



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

TERMO ADITIVO

**SEGUNTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 54/2016 CELEBRADO
ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO
ESPÍRITO SANTO E A FUNDAÇÃO DE
APOIO CASSIANO ANTÔNIO DE
MORAES.**

Processo nº 23068.020704/2016-95

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, doravante denominada **UFES**, Instituição de Ensino Superior, na forma de Autarquia em regime especial, criada pela Lei nº 3.868 de 30/01/61, reestruturada pelo Decreto nº 63.577 de 08/11/68, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.479.123/0001-43, sediada a Av. Fernando Ferrari, nº 514 - Campus Universitário Alaor de Queiroz Araújo, Vitória, ES, neste ato representada pelo seu Reitor Prof. **Reinaldo Centoducatte**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 244.493 – SSP/ES, CPF nº 616.006.107-06, credenciado por decreto da Exma. Sra. Presidente da República, publicado no DOU de 14/03/2016 e a **FUNDAÇÃO DE APOIO CASSIANO ANTÔNIO DE MORAES**, doravante denominada **FUCAM**, fundação de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Av. Marechal Campos, nº. 1355, Campus Universitário, Maruípe, Vitória, ES, CNPJ/MF nº. 03.323.503/0001-96, representada neste ato pelo seu **Gerente Geral** César Antônio Oliveira Moura, portador da carteira de Identidade nº. 679.403– SPTC/ES e CPF/MF nº. 845.647.507-63, e pelo seu **Gerente Financeiro**, **Igor Araújo Schwartz**, CPF 148.637.847-16, RG 3156366 – SPTC ES resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência contratual por mais **24 (vinte e quatro) meses**, isto é, até **31/12/2019**, e considerando os despachos de fls. 143/144, substituir a coordenadora do projeto, bem como alterar o preâmbulo, incluindo os novos representantes da Fundação de Apoio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SUBSTITUIÇÃO DA COORDENAÇÃO

Fica alterada a CLÁUSULA SÉTIMA – DA ORDENAÇÃO DE DESPESAS, DA COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, de modo que:

Onde se lê:

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A coordenação deste contrato será da responsabilidade da Profª. Cecília Maria Guimarães Figueira, matrícula SIAPE nº 1172878, CPF/MF 034.902.997-06, lotada no Departamento de Pediatria da CONTRATANTE, sendo de sua responsabilidade:





Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Leia-se:

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A coordenação deste contrato será da responsabilidade da Profª. Luciana de Cássia Nunes Nascimento, matrícula SIAPE nº 2682278, CPF/MF 870.703.919-00, lotada no Departamento de Enfermagem do CCS da CONTRATANTE, sendo de sua responsabilidade:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

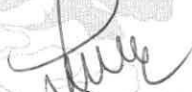
CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

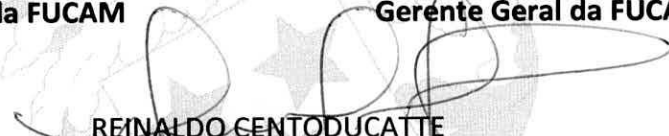
A UFES providenciará, sem ônus para a FUCAM, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

E POR ESTAREM JUSTAS E ACORDADAS, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA UM SÓ EFEITO, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS ABAIXO.

Vitória/ES, 11 de dezembro de 2017.


IGOR ARAÚJO SCHWARTZ
Gerente Financeiro da FUCAM


CÉSAR ANTÔNIO OLIVEIRA MOURA
Gerente Geral da FUCAM


REINALDO CENTODUCATTE
Reitor


LUCIANA DE CÁSSIA NUNES NASCIMENTO
Coordenadora


IGOR DA SILVA ERLER
Fiscal


GLÁUCIA RODRIGUES DE ABREU
Ordenadora de Despesas

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

